

NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	1 / 10

1. OBJETIVO

Este padrão visa regulamentar e estabelecer diretrizes para liberação de acesso de pessoas, veículos, materiais e equipamentos às dependências da Nexa Recursos Minerais – Unidade Juiz de Fora.

2. ABRANGÊNCIA

Este padrão é aplicável à Nexa – Juiz de Fora.

3. REFERÊNCIAS

DD-JF-SSM-SEG-009-PT - Check list de Veículos Leves e de Transporte

DD-JF-SSM-SMA-003-PT - Checklist de Inspeção em Veículos de Transporte de Cargas Liquidas Perigosas

DD-JF-SSM-SMA-004-PT - Checklist de Inspeção em Veículos de Transporte de Insumos e Produtos Perigosos fracionados na forma de cargas secas

DD-JF-SSM-SMA-005-PT - Checklist de Inspeção em Veículos com Residuos/Insumos no Transporte de Cargas Perigosas

DD-JF-SSM-SEG-016-PT – Checklist de comissionamento de veículos e equipamentos móveis

DD-JF-SSM-SEG-042-PT - Check list de Ambulância

DD-JF-DHO-DHO-011-PT - FORMULÁRIO DE VISITAS TÉCNICAS

PGU-JF-SSM-SEG-018-PT - Carga e Descarga de Materiais na Unidade de Juiz de Fora

PGU-JF-SSM-SEG-010-PT - Veículos e Equipamentos Móveis

DD-JF-SSM-SSO-020-PT – Check-list de Manutenção programada de Veículo-Ambulância HGK 3114

- Formulário de entrada e saída de ferramentas manuais e equipamentos portáteis
- Revista aleatória de pessoas e revista de veículos.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	2 / 10

4. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES / AUTORIDADES

4.1 Pessoas

- 4.1.1 O acesso de empregados, visitantes e demais prestadores de serviços nas dependências da Unidade está condicionado ao uso do crachá de identificação fixado de forma visível (à altura do tórax), após a apresentação de toda a documentação necessária. O crachá deve ser devolvido obrigatoriamente na recepção em caso de desligamento de colaboradores próprios e terceiros e/ou no témino da cada visita.
- 4.1.2 Em caso de perda e/ou esquecimento do crachá, por qualquer motivo, deverá aguardar a recepção confeccionar um crachá provisório que automaticamente bloqueia o outro crachá ativo. O crachá de acesso é de uso individual e exclusivo, não sendo permitido o empréstimo para outra pessoa.
- 4.1.3 Os trajes de acesso à unidade Juiz de Fora são: calça comprida, camisa de manga (nas áreas industriais o uso de manga longa é obrigatório) e sapatos fechados (sem salto), sendo que, o uso de tenis é permitido apenas nas áreas administrativas. Não será permitido acesso de pessoas com trajes inadequados, como exemplo, bermuda, shorts, camisa sem manga e saia (o acesso será apenas para solicitações de cunho religioso).
- 4.1.4 Todos as pessoas, sem exceção, que acessarem estarão sujeitas à REVISTA ALEATÓRIA, que consiste em sorteio aleatório via sistema de acesso que acontecerá no momento de saída pela catraca. Se sorteado o colaborador será conduzido pelo vigilante à sala de revista, que será realizada com bastão detector de metais e os pertences analisados visualmente e monitorada pelo sistema de câmeras de segurança. Proíbe-se o contato físico entre o vigilante e a pessoa que está sendo revistada. A negativa de colaborador para se sujeitar ao procedimento de revista será registrado no livro de ocorrências da segurança patrimonial.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	3 / 10

4.2 Visitantes

- 4.2.1 O visitado deverá encaminhar por e-mail ou entregar na recepção, com 24 horas úteis de antecedência, o DD-JF-DHO-DHO-011-PT Formulário de Visitas Técnicas, devidamente prenchido para liberação de acesso do visitante, recebê-lo no horário agendado e acompanhá-lo durante toda a visita.
- 4.2.2 Os visitantes deverão apresentar documentos de identificação com foto, assistir ao vídeo de segurança (Integração) contendo informações básicas sobre os procedimentos e normas internas de SSMA e assinar o livro de registro com validade de 06 meses.
- 4.2.3 Os visitantes que forem acessar a unidade, devem utilizar trajes conforme definido no item 4.1.3.
- 4.2.4 O visitante que for acessar a área industrial deverá, obrigatoriamente, vestir camisa de manga comprida e portar os EPIs necessarios para a visita (capacete com jugular, óculos de proteção, protetor auricular, respirador e sapato de segurança). Havendo a falta de EPI´s na recepção, a área visitada fica responsável por fornecê-lo ao visitante.
- 4.2.5 O visitante que estiver portando ferramentas ou equipamentos eletroportáteis deverá obrigatoriamente preencher o DD xxxx Formulário de entrada e saída de ferramentas manuais e equipamentos portáteis e devolvê-lo no na portaria ao final de sua visita.
- 4.2.6 Na saída da unidade o visitante deverá depositar o seu crachá na catraca cofre e se estiver portando EPIs, deve devolvê-los na recepção e/ou portaria.
- 4.2.7 O prazo máximo de visitas técnicas é de 03 (três) dias úteis, se houver a necessecidade de extensão do prazo, será necessário o envio de email para a recepção com o de acordo do gerente da área especificando o motivo da visita.

4.3 Motoristas de veículos leves e pesados (carga e descarga)

4.3.1 Os motoristas de veículos leves e pesados deverão assistir ao vídeo de segurança contendo informações básicas sobre os procedimentos e normas internas de SSMA, (exceto os motoristas que possuem carteirinha de risco crítico válida), assinar o livro de registro com validade de 06 meses e o caminhoneiro terá seu acesso registrado no SAP.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	4 / 10

- 4.3.2 Somente podem conduzir veículos dentro da planta as pessoas autorizadas, que estejam portando a CNH original e documento do veículo, ambos dentro do prazo de validade.
- 4.3.3 Os motoristas que forem acessar a área industrial deverão obrigariamente, estar vestindo camisa de manga comprida e portar os EPIs necessários (capacete com jugular, óculos de proteção, protetor auricular, máscara respiradora e calçado de segurança).
- 4.3.4 O uso do cinto de segurança é obrigatório em todas as dependências da unidade e para todos os ocupantes dos veículos e/ou equipamentos.
- 4.3.5 Os veículos leves e pesados que forem acessar à unidade, deverão estar com os faróis acesos, sendo o vidro fechado, item obrigatório apenas para veículos pesados.

4.4. Movimentação de materiais, ferramentas e equipamentos

- 4.4.1 A entrada e saída de materiais e/ou equipamentos nas dependências da unidade, só é permitida após a apresentação da nota fiscal e autorização do gestor por e-mail, exceto, para materiais de consumo.
- 4.4.2 A portaria não está autorizada a liberar movimentação de material e/ou equipamento sem a nota fiscal, devendo assim o responsável pelo material e/ou equipamento solicitar o "de acordo" por email do Gerente Geral da Unidade para movimentações.
- 4.4.3 A portaria deverá registrar no SAP, na ordem de chegada, os dados do motorista e veículos que vão acessar a planta para carregar ou descarregar algum material.
- 4.4.4 Ao entrar e sair com ferramentas, as empresas terceirizadas deverão apresentar a nota fiscal ou preencher o formulário DD-JF-DHO-DHO-001-PT (Formulário para controle de entrada/saída de ferramentas manuais) com assinatura do gestor, e apresentá-los na portaria para liberação da entrada.

4.5. Veículos leves (Veículos de até 3.500 Kg e até 08 lugares)

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	5 / 10

- 4.5.1 Os veículos de pequeno porte deverão obrigatoriamente ser vistoriados na entrada e saída da unidade, estar com os faróis acessos e transitar no interior da unidade com velocidade máxima permitida de 20 km/h. Não será autorizado a entrada de bicicletas e motocicletas na unidade.
- 4.5.2 Os veículos devem estacionar de ré, nas vias externas e internas, de forma a não comprometer a passagem de pedestre e facilitar a saída.
- 4.5.3 Não é permitido o acesso a pé pelas cancelas de veículos, nem por "carona", uma vez que os ocupantes do veículo deverão passar pelas catracas (exceto motorista e Autoridades com autorização de entrada)
- 4.5.4 Os veículos que acessam a unidade devem, obrigatoriamente, estar indentificados com a logomarca da empresa e/ou TAG de idenficação (fornercido pela portaria).
- 4.5.5 Veículos e equipamentos móveis com contratos de prestação de serviços com permanência superior a 30 dias, deverão obrigatoriamente ter o selo de validação, conforme, PGU-JF-SSM-SEG-010-PT Veículos e Equipamentos Móveis, apresentar o checklist de veículos e o registro de seu acesso será em planilha física de controle de entrada e saída de veículo.
- 4.5.6 Veículos e equipamentos móveis que acessam a unidade esporadicamente, para carga e descarga de material e/ou equipamentos, terão o seu acesso registrado no SAP.

4.6 Veículos pesados (Veículos cujo peso bruto exceda a 3.500 kg)

- 4.6.1 A Portaria deverá registrar no SAP, por ordem de chegada, os dados dos motoristas e veículos que entrarem para descarregar material.
- 4.6.2 Ao receber um veículo de transporte de cargas perigosas a portaria deverá realizar o preenchimento do check list conforme o tipo de carga (DD-JF-SSM-SMA-003-PT para cargas líquidas perigosas e DD-JF-SSM-SMA-004-PT e para cargas secas perigosas e DD-JF-SSM-SMA-005-PT para veículos com insumos considerados cargas perigosas).

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	6 / 10

- 4.6.3 Após a autorização de descarga o motorista deverá ser orientado a dirigir-se até a balança para pesagem. Em casos de primeiro acesso, a área responsável deverá fazer o acompanhamento desde a entrada até o final do carregamento/descarregamento.
- 4.6.4 Na entrada na planta, será verificado se o motorista possui todos os EPIs obrigatorios (calça, camisa manga longa, sapato fechado) e orientar a dirigir-se até a balança para pesagem e em seguida ao local para descarga.
- 4.6.5 Para os empregados próprios e terceiros, quando aguardando o carregamento, deverão estacionar de ré, fazer uso dos calços e retirar a chave da ignição.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	7 / 10

4.7. Atendimento de Emergência

- 4.7.1 A ambulância deverá ser conduzida, em casos de urgância e emergância, pelo vigilante líder, devidamente habilitado e somente poderá sair da unidade para atendimentos de urgência ou emergência.
- 4.7.2 O vigia condutor nortuno deverá diariamente realizar o checklist de funcionamento da ambulância, DD-JF-SSM-SSO-020-PT Check-list de Manutenção programada de Veículo-Ambulância, a fim de garantir que a mesma não tenha falha no momento de emergência.

4.8 Controle e liberação de chaves

- 4.8.1 O controle das chaves reservas das salas e portões administrativas ficam sob responsabilidade da portaria. As chaves estão identificadas e guardadas em um claviculário com acesso permitido somente aos vilgilantes.
- 4.8.2 As chaves emprestadas são entregues aos empregados do mesmo setor e registrado o empréstimo no livro de Controle de empréstimo de chaves, onde constará o setor, nome, data da entrega horário e assinatura do solicitante, caso o solicitante seja de outra área, deverá apresentar um de acordo do gerentre da área. Esses dados ficam arquivados pelo prazo mínimo de 01(um) ano.
- 4.8.3 A liberação da chave de acesso ao almoxarifado somente é realizada se o nome do colaborador constar na lista de pessoas autorizadas (lista enviada e atualizado pelo almoxarifado). Caso o o nome não esteja na listagem o empréstimo será negado.
- 4.8.4 O prazo de empréstimo das chaves é de 48 horas úteis, caso não ocorra a devolução da chave emprestada, o solicitante será cobrado através de e-mail, com cópia para o gerente de sua área.

4.9 Monitoramento Eletrônico

- 4.9.1 É de responsabilidade dos vigias/vigilantes o monitoramento das câmeras através da central de monitoramento.
- 4.9.2 O monitoramento deverá ser revezado entre os vigias mantendo sempre a continuidade da observação.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	8 / 10

4.10 Disque Desperdício

É de responsabilidade dos vigias/vigilantes receber as ligações do disque desperdício através do telefone 3081-3333 e encaminhar e-mail à area de Utilidades, onde é feito o encaminhado para manutenção e acompanhamento das ações.

4.11 Recebimento de Correspondência

- 4.11.1 É de responsabilidade da recepção o recebimento das correspondências endereçadas à Unidade. As correspondências serão protocoladas e entregues ao DHO.
- 4.11.2 Envelopes e pacotes de volume pequeno endereçados à empregados da área adminitrativa serão entregues aos destinatários em mãos, mediante assinatura do protocolode recebimento.
- 4.11.3 Envelopes e pacotes de volume pequeno endereçados à empregados da área industrial, o DHO enviará um email ao destinatário e o empregado deverá buscar sua correspondência no DHO e assinar o protocolo de recebimento.

OBS: Correspondência com insuficiência de dados do destinatário dificulta a entrega.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Vigias

6.1.1 Não é permitida a saída do vigilante do seu posto de trabalho fora de suas atribuições, exceto em caso de emergência ou quando pelo menos um vigia fique em seu posto.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	9 / 10

- 6.1.2 Os vigias/vigilantes deverão conferir na entrada se todos os empregados estão portando crachás, uniformes e calçados adequados, caso encontrar algum desvio informar ao responsável da área.
- 6.1.3 Os vigias/vigilantes são responsáveis por programar os carros extras para os empregados aos finais de semana e/ou fora do horário administrativo.
- 6.1.4 Os vigilantes que realizam a ronda deverão conferir diariamente, após o termino do horário administrativo, se todas as portas de salas e escritórios estão devidamente trancados.
- 6.1.5 Os vigias/vigilantes devem registra todas as ocorrências internas e/ou externas devem ser registradas no livro de ocorrência da portaria e reportar ao supervisor da segurança patrimonial.
- 6.1.6 Ao observar pessoas em atitude suspeitas com ou sem identificação deverá realizar a abordagem e informar ao gestor Nexa sobre a presença de estranhos, havendo resistência por parte do abordado, o vigia/vigilante deverá imediatamente comunicar a polícia.

6.2 Restrições de acesso

- 6.2.1 O registro fotográfico e a realização de filmagens nas dependências da Nexa, só será permitido com autorização prévia do setor de Comunicação.
- 6.2.2 Não será permitida a entrada ou saída de veículos/equipamentos que não estiverem em condições de uso ou que ofereçam risco eminente a saúde, segurança ou ao meio ambiente (Ex: sem escapamento, freios defeituosos, pneus carecas, carrocerias danificadas, sem proteção, vazamentos de óleo, derramamento de produtos, excesso de carga, com pessoas na carroceria sem bancos adequados, etc).
- 6.2.3 Caso alguém entiver sem identificação ou em área restrita sem a devida autorização a segurança patrimonial deverá ser comunicada pelo ramal 3232 ou telefone 3081 3232.
- 6.2.4 Não é permitido o acesso de pessoas na portaria:
- sem o crachá de identificação;
- com porte de arma branca e/ou de fogo;

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves



NEXA - Juiz de Fora	Código	PGU-JF-DHO- DHO-003-PT
Padrão Gerencial	Revisão	3.1
Título:	Área	DHO
Atendimento de Recepção e Portaria	Páginas	10 / 10

- com sintomas de embriaguez e sob efeito de drogas;
- presença de ambulantes e pessoas fazendo panfletagens.

6.3 Registro de reclamações da comunidade.

Todas as reclamações devem ser encaminhados ao setor de Relacionamento com a comunicade e/ou DHO para providências cabíveis. O portaria NÃO está autorizada a receber reclamações de qualquer natureza .

7. ANEXOS

N/A

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Talita Rabelo do Carmo	Uso interno da unidade	Desirée Fernandes de Almeida
		Alves